



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 18/12/2018 – retificado em 07/02/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO nº. 001-035, de 06/07/2021  
**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO SUB JUDICE**  
Edital de Concurso Público nº 001 de 18/12/2018 – retificado em 07/02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Luís-MA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a demanda judicial nº 0813365-03.2021.8.10.0001, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação para Heteroidentificação – Sub Judice**, no Concurso Público da Câmara Municipal de São Luís-MA, Edital nº 001 de 18/12/2018, nos seguintes termos:

## 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos da ação acima transcrita, convoca para realizar a heteroidentificação o candidato JUAREZ ARAUJO PAVAO FILHO, inscrição nº 67404881, cargo 303 – Analista Legislativo, a ser realizada no dia **09/07/2021 as 9:00 na sede administrativa da Fundação Sossândrade, localizada na Rua das Juçaras, qda.44, nº 28, bairro Renascença I, São Luís-MA.**

1.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado neste Edital no horário de convocação, munido de um dos documentos previstos no item 18, Capítulo 5 do Edital de Abertura, são eles: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto e físico).

1.3. A Heteroidentificação será realizada por meio de Comissão instituída com o fim de comprovar o declarado pelos candidatos no momento da realização de sua inscrição no certame, para as vagas reservadas aos candidatos negros, conforme o item 10, capítulo 4 do Edital de Abertura e Portaria Normativa n.º 4, de 6 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG).

1.4. Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

1.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não assinar a autodeclaração;
- b) não comparecer para aferição de veracidade de sua autodeclaração;
- c) se recusar seguir as orientações da comissão;
- d) se recusar a ser filmado;
- e) a Comissão deliberar pela maioria de seus membros que não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

1.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.7. O candidato também deverá seguir as demais regras estabelecidas no Edital de Abertura nº 001 de 18/12/2018 e Anexos.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova, por motivo de perda, roubo ou furto, um documento de identificação que atenda às exigências do item 18, capítulo 5 do Edital de Abertura, descrito acima, deverá apresentar e entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (cópia e original), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, em tal situação, submetido à identificação especial, que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 18/12/2018 – retificado em 07/02/2019

compreenderá coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

2.2. A identificação especial prevista no Item anterior será exigida, também, quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.3. **O candidato no dia do procedimento de heteroidentificação deverá obedecer todas as regras sanitárias impostas no Estado do Maranhão, como também no Município de São Luís, para combate a pandemia do Covid-19, especialmente o uso de máscara facial e o distanciamento social, a ser organizado pela Fundação Sôsândrade.**

2.4. **É obrigatório o uso de máscara facial, em todo o tempo, que permanecer no local de prova, não sendo permitido o acesso ou a permanência daqueles que se recusarem a fazer uso da mesma.**

2.5. Frisa-se que é obrigatório o candidato comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca quando necessário, como também levar o seu próprio recipiente, transparente, contendo álcool em gel.

2.6. **É obrigatório o candidato se submeter à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação de prova.** Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada, for superior a 37,5°C, será realizada uma segunda aferição e, caso seja confirmada, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros candidatos que estiverem na mesma situação.

2.7. O candidato deve levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, pois não será permitido o uso dos bebedouros coletivos.

2.8. O candidato deve ler e cumprir as determinações contidas nos cartazes de sinalização e as orientações de segurança da equipe de aplicação de prova com relação à entrada e circulação no ambiente.

2.9. **É obrigatório o candidato manter, no local de aplicação (corredores, local de espera e sala de aplicação), o distanciamento mínimo de 1,5 m de qualquer pessoa.**

2.10. ***O candidato que descumprir as regras sanitárias de uso de máscara facial e o distanciamento social enquanto estiver no local de prova será eliminado do certame.***

2.11. Informa, por fim, que o candidato poderá entrar em contato com a Fundação Sôsândrade pelos telefones (98) 991869745 e (98) 991694487, para sanar dúvidas e/ou obter outras informações.

**Osmar Gomes dos Santos Filho**

Presidente da Câmara Municipal de São Luís-MA